



Publicado no Quadro de Avisos  
Desta Prefeitura / 25  
Em: 23 / 12 / 2025  
Lei Mun. Nº 842/2002  
Mat.

PREFEITURA DE  
**Montalvânia**  
O TRABALHO CONTINUA

ADM: 2025-2028

CNPJ: 17.097.791/0001-12



## EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 05/2025

O prefeito de Montalvânia no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de 06/01/2026 a 16/01/2026 para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissional para atender a necessidade TEMPORÁRIA ligada a Secretaria de Governo, razão pela qual DETERMINA a:

### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA.**

**Considerando:** A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo Assessor de Imprensa;

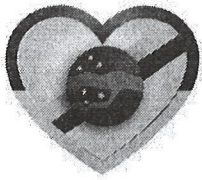
Considerando as atividades em andamento e as demais que o Município pretende incorporar; Fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de Assessor de Imprensa para atender às exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVÂNIA, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeitura Municipal de Montalvânia, torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal 1478/2025, realizará contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Governo.

#### **1. DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

O processo seletivo simplificado será realizado para contratação TEMPORÁRIA para 01 (uma) vaga para o cargo de Assessor de Imprensa, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, em horário flexível e não convencional.



## **2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

O contrato terá validade de 6(seis) meses, podendo ser renovada por igual período a critério da administração, no limite de até 2 (dois) anos, as vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo simplificado que constem no cadastro de reserva ou por novo processo seletivo, a critério da administração.

## **3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

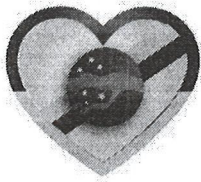
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Para o cargo de Assessor de Imprensa, o candidato deverá ter Ensino Superior Completo reconhecido pelo MEC e ser inscrito no respectivo Conselho de Classe, com inscrição ativa e regular, inclusive com as respectivas anuidades/taxas;
- c) Currículo atualizado (com todos os comprovantes em anexo: pós graduação, cursos, certificados, etc.);
- d) Preencher os requisitos para o exercício temporário do cargo, no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- f) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária mínima estipulada neste edital;
- g) Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício do cargo, no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade, estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

## **4. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão efetuadas nos dias 06/01/2026 a 16/01/2026 no horário das 07h às 12h e das 14h às 17h na Secretaria de Governo. Ainda, as inscrições poderão ser realizadas através



CNPJ: 17.097.791/0001-12

do telefone whatsapp (38) 9 9726-2489 e pelo e-mail governo@montalvania.mg.gov.br até as 17h do dia 16/01/2026.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Cópia de documento de identidade com foto;
- b) Cópia do diploma de graduação em Publicidade e Propaganda, Marketing, Relações Públicas, Jornalismo, Design Gráfico e Comunicação Social;
- c) Currículo profissional atualizado, acompanhado de cópia dos certificados dos cursos e pós graduações e tempo de serviço prestado na área;

## **5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Não serão cobradas taxas de inscrição.

## **6. DO PROCESSO**

O processo seletivo simplificado para contratação temporária consistirá em análise de currículo profissional com respectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento, terá caráter eliminatório e classificatório.

O candidato poderá ser convocado para entrevista visando conferência das informações prestadas.

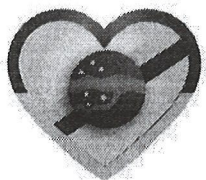
Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao conselho de classe; ou que não apresente todos os documentos necessários para a inscrição.

Serão distribuídos 70(setenta) pontos para a análise dos currículos e documentos.

Caso mais de 01(um) candidato obtenha a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:

- 1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo (comprovado através de documentos oficiais)
- 2) Maior número de cursos realizados na área descrita;
- 3) Maior idade;

## **7. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

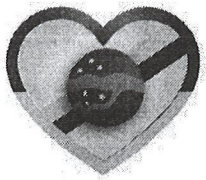


CNPJ: 17.097.791/0001-12

A análise de Currículos e Títulos (escolaridade/cursos) será realizado com a finalidade classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preenchidas abaixo, que serão avaliados pela Comissão formada.

PROVAS	QUESITOS	PONTOS
Análise de Títulos: Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento	Certificados de conclusão de cursos ou especialização com carga horária igual ou superior a 40 horas relacionadas à área do cargo pretendido.	3,0 pontos para cada certificado. Máximo de 15,0 pontos
	Certificado de conclusão ou Diploma de curso de Pós Graduação relacionados as áreas de publicidade e propaganda, marketing, relações públicas, jornalismo, design gráfico e comunicação social	5,0 pontos para cada certificado Máximo de 15,0 pontos
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos de Mestrado nas áreas correlatas ao cargo.	7,0 pontos para cada certificado Máximo de 14,0 pontos
	Certificado de conclusão ou Diploma de cursos de Doutorado nas áreas correlatas ao cargo.	8,0 pontos para cada certificado. Máximo de 16,0 pontos
	Experiência profissional na área correlata ao cargo, exceção de estágios que não será computado.	5,0 pontos para cada ano completo de exercício profissional Máximo de 10,0 pontos

## **8. DA ENTREVISTA**



CNPJ: 17.097.791/0001-12

- Comprovante de escolaridade;
- Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos, documento emitidos na Comarca de Montalvânia ou através do site: [rupe.tjmg.jus.br](http://rupe.tjmg.jus.br);
- Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço de medicina municipal de Montalvânia;
- Habilitação para o cargo;
- Conta corrente/salário Banco do Brasil, (após assinatura do contrato).

## **10.DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os candidatos selecionados deverão apresentar impreterivelmente todos os documentos exigidos no presente edital, no ato da contratação, sob pena de desclassificação.

Recursos deverão ser impetrados em até 2(dois) dias após a publicação de qualquer umas das etapas deste processo seletivo.

Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Governo.

**Montalvânia/MG, 23 de dezembro de 2025.**

**Fredson Lopes França**  
**Prefeito Municipal de Montalvânia**

**Nelides Lopes Viana**  
**Secretária Municipal do Governo**